LEI Nº 1893/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.10.02-15.541.0020.4.092-4490.52.....120.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2010, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o presente Crédito Especial no orçamento de 2011, nos termos da Lei 1839/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL